LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 43.863.266/0001-70

(Anteriormente denominado LC SFH Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
CNPJ no 43.863.266/0001-70

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente no exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 253JC-025-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administração e aos Cotistas do
LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado LC SFH Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LC SFH I FIDC | GTBGTB53155

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Direitos Creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Direitos creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 130.192 mil, o equivalente a 109,78% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios representados por Precatórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização destes ativos. Por este motivo, estes foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos recebíveis, por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; **(v)** exame dos lastros dos direitos creditórios, por amostragem ; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores, que emitiram relatório de auditoria datado em 12 de abril de 2024, sem modificações de opinião.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LC SFH I FIDC | GTBGTB53155

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LC SFH I FIDC | GTBGTB53155

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

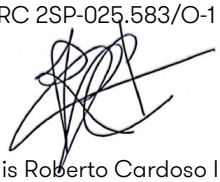

Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC RJ-109.628/O-0

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LC SFH I FIDC | GTBGTB53155

LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIOMENTE DENOMINADO LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS)
CNPJ: 43.863.266/0001-70

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**1.098**	**0,92**	**4.607**	**4,71**
Disponibilidades	**3**	**-**	**2**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	2	-	1	-
Depósitos bancários - outros bancos	1	-	1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**1.095**	**0,92**	**4.605**	**4,71**
Letras do Tesouro Nacional	1.095	0,92	-	-
Notas do Tesouro Nacional	-	-	4.605	4,71
Títulos e valores mobiliários	**3.732**	**3,15**	**587**	**0,60**
Títulos públicos federais	**3.732**	**3,15**	**587**	**0,60**
Letras Financeiras do Tesouro	3.258	2,75	-	-
Notas do Tesouro Nacional	474	0,40	587	0,60
Direitos creditórios	**130.192**	**109,78**	**103.372**	**105,78**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**130.192**	**109,78**	**103.372**	**105,78**
Direitos creditórios	130.192	109,78	103.372	105,78
Total do ativo	**135.022**	**113,85**	**108.566**	**111,09**
Passivo				
Valores a pagar	**16.422**	**13,85**	**10.844**	**11,09**
Taxa de performance (*)	15.161	12,78	9.710	9,94
Direitos creditórios a identificar	689	0,58	452	0,46
Outros valores a pagar	347	0,29	-	-
Consultoria técnica	162	0,14	630	0,64
Taxa de administração (*)	24	0,02	25	0,02
Taxa de gestão (*)	20	0,02	11	0,01
Serviços de auditoria	19	0,02	16	0,02
Total do passivo	**16.422**	**13,85**	**10.844**	**11,09**
Patrimônio líquido	**118.600**	**100,00**	**97.722**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**135.022**	**113,85**	**108.566**	**111,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas da Admnistração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIOMENTE DENOMINADO LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS)
CNPJ: 43.863.266/0001-70

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	31/12/2024	31/12/2023
Resultados	**28.717**	**33.282**
Resultado com direitos creditórios	**28.237**	**32.829**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	28.237	32.829
Resultado com títulos e valores mobiliários	**323**	**452**
Resultado com operações compromissadas	139	356
Resultado com títulos públicos federais	184	96
Outras receitas operacionais	**157**	**1**
Outras rendas operacionais	157	1
Despesas	**(7.839)**	**(8.583)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.874)**	**(1.006)**
Consultoria	(1.814)	(911)
Auditoria e custódia	(35)	(42)
Serviços de rating	-	(27)
Despesas da Administração e Gestão	**(5.924)**	**(7.544)**
Performance	(5.450)	(7.156)
Administração e Escrituração	(309)	(285)
Gestão	(189)	(127)
Demais despesas	**(41)**	**(33)**
Despesa sistema financeiro	(42)	(18)
Despesas com cartório	-	(17)
Resultado líquido no exercício	**20.878**	**24.699**

As notas explicativas da Admnistração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIOMENTE DENOMINADO LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS)
CNPJ: 43.863.266/0001-70

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	58.684,9200	cotas subordinadas a	R$1.665,1900	cada uma	97.722	-
Representado por	50.753,3800	cotas subordinadas a	R$1.232,3900	cada uma	-	62.548
Cotas emitidas						
	7.931,5400	cotas subordinadas			-	10.475
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**97.722**	**73.023**
Resultado do exercício					**20.878**	**24.699**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**118.600**	**97.722**
Representado por	58.684,9200	cotas subordinadas a	R$2.020,9618	cada uma	118.600	-
Representado por	58.684,9200	cotas subordinadas a	R$1.665,1900	cada uma	-	97.722

As notas explicativas da Admnistração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIOMENTE DENOMINADO LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS)

CNPJ: 43.863.266/0001-70

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**20.878**	**24.699**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(28.237)	(32.829)
(-) Resultado com títulos públicos	(184)	(96)
Resultado líquido ajustado	**(7.543)**	**(8.226)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	1.417	(7.696)
(-) Títulos públicos federais	(2.960)	16
(-) Ajuste de cotas a regularizar	-	7
(-) Despesas com consultoria	(468)	(378)
(-) Taxa de performance	5.451	7.154
(+) Direitos creditórios a identificar	236	444
(+) Taxa de administração	(1)	3
(+) Auditoria	3	5
(+) Taxa de gestão	9	1
(+) Outros valores a pagar	347	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(3.509)**	**(8.670)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	-	10.475
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**10.475**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3.509)**	**1.805**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.607	2.802
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.098	4.607
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3.509)**	**1.805**

As notas explicativas da Admnistração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIOMENTE DENOMINADO LC SFH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS)
CNPJ: 43.863.266/0001-70
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 17 de março de 2022 e iniciou suas atividades em 25 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração máximo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (anos) ou liquidado antecipadamente mediante solicitação da Gestora à Administradora, caso a carteira de Direitos Creditórios atinja um valor inferior a 10% (dez por cento) do seu valor ao final do Período de Investimento, e podendo também ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela TAG Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

e) Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

a) Ativos e passivos contingentes

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	934,86862511	1.171	1.095
Total		**1.171**	**1.098**

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	2
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.244,05559447	1.085	4.605
Total		**1.085**	**4.607**

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional – série B, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Títulos e Valores mobiliários

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a composição de títulos públicos está disposta da seguinte forma:

	2024			2023		
Títulos públicos federais	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Vencimento**	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
NTN-B	127	474	Acima de 10 anos	127	587	Acima de 10 anos
LFT	206	3.258	Abaixo de 360 dias	-	-	-

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo auferiu receita no valor de R$ 184 referente a títulos públicos federais (Em 2023, R$ 96), registrada na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários – Resultado com títulos públicos”.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios consistem nos valores de crédito oriundos de honorários de advogados (sucumbência) de ações judiciais em face de pessoas jurídicas de direito privado ("devedores"), propostas por pessoa naturais ou jurídicas de direito privado, predominantemente com fundamento em responsabilidade civil ("processos judiciais"), que preveem, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

a) a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá lavrado por instrumento público ou particular, acompanhado da declaração de que não consta a indisponibilidade de bens em nome do Cedente, conforme atestado pelo tabelião por meio da Central de Indisponibilidade de Bens;
b) Os Direitos Creditórios poderão ser resultantes de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio, ou que tenham valores depositados ou penhorados a título de garantia;

c) Os Direitos Creditórios poderão estar vencidos e pendentes de pagamento ou não quando de sua cessão para o Fundo;
d) Os Direitos Creditórios poderão ser constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
e) Os Direitos Creditórios poderão ser de existência futura.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

a) O Direito Creditório deve estar livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, não podendo representar, individualmente, na Data de Aquisição e a partir do 3º mês de operação, valor superior a 5% (cinco por cento) do valor do Patrimônio Líquido do Fundo;
b) O Direito Creditório deverá ser representado por uma sentença judicial legitimando o Cedente como Credor, com ação de execução em andamento;
c) Os Direitos Creditórios poderão ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a Cessão tenha sido previamente aprovada pelo juízo da recuperação competente; e
d) Os Direitos Creditórios não poderão ter como Cedente a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como de suas autarquias e fundações.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2024			
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Total**	**Valor Nominal**	**Valor de aquisição**
Acima de 181 dias	130.192	130.192	240.847	62.301
Total	**130.192**	**130.192**	**240.847**	**62.301**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**130.192**	**130.192**	**240.847**	**62.301**

	2023			
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Total**	**Valor Nominal**	**Valor de aquisição**
Acima de 181 dias	103.372	103.372	252.270	65.664
Total	**103.372**	**103.372**	**252.270**	**65.664**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	-	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**103.372**	**103.372**	**252.270**	**65.664**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios	295	130.192	-	130.192
Total		**130.192**	**-**	**130.192**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**130.192**	**-**	**130.192**

		2023		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios	298	103.372	-	103.372
Total		**103.372**	**-**	**103.372**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**103.372**	**-**	**103.372**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2024	2023
Saldo inicial	**103.372**	**62.847**
Aquisições	1.536	11.495
Liquidações	(3.189)	(3.347)
Rendimentos	28.237	32.829
Direitos creditórios recebidos a identificar	236	(452)
Saldo final	**130.192**	**103.372**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
6,32%	44,76%	57,10%

6.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 109,78% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.7 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 2, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo (Em 2023, R$ 1).

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 22 (Em 2023, R$ 25). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **TAG Investimentos Ltda ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 20 (Em 2023, R$ 11). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

10 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2024, indicou os ratings brBB(SF) para as cotas subordinadas do Fundo.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 58.684,92 cotas (Em 2023, o Fundo detinha 58.684,92 cotas).

b) Emissão de cotas

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, 170 (cento e setenta mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 (um mil reais), perfazendo o montante total de R$ 100.000 (cem milhões de reais). As cotas emitidas e não subscritas serão canceladas, observada a colocação mínima de 2 (duas mil) cotas, correspondente a R$ 2.000 (dois milhões de reais).

As cotas foram integralizadas em moeda corrente nacional por meio (a) da B3, caso as cotas fossem custodiadas na B3 ou (b) de transferência eletrônica disponível TED, débito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

O preço de subscrição das cotas pode contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado. Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve emissão de cotas (em 2023, houve emissão de 7.931,54 representadas pelo valor de R$ 10.475).

c) Resgate e amortização de cotas

Nas amortizações e nos resgates de cotas será utilizado o valor de fechamento da cota em vigor no dia útil anterior à data do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, do valor da cota será reduzido o resultado entre a diferença do valor de fechamento da cota em vigor no dia útil anterior à data do respectivo pagamento e o valor amortizado.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, e poderão ser depositadas para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 - Segmento CETIP UTVM. Sem prejuízo do disposto acima, a critério da Administradora, as cotas também poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

As cotas objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de integralização, nos termos da Instrução CVM 476.

Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das cotas no mercado secundário assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das cotas, sendo ainda que, no caso das cotas que forem objeto de Oferta Restrita, os eventuais intermediários da negociação também se responsabilizam pela observância do cumprimento dos 90 (noventa) dias de prazo de restrição de negociação, conforme Artigo 13 da Instrução CVM 476.

Os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	TAG Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,15% (trinta centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 285 (R$ 261 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,20% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima de R$ 10 (dez mil reais). A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 189 (R$ 127 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 30% do valor das cotas amortizadas do que exceder 100% do CDI.

A taxa de performance é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga a Gestora no mês subsequente ao encerramento do semestre civil, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Não há incidência de taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 5.450 (R$ 7.156 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração".

d) Consultor especializado

O Consultor Especializado fará jus ao recebimento de uma remuneração variável equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor líquido de cada Direito Creditório adquirido, a ser paga pelo Fundo até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da respectiva Data de Aquisição.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui registrado na rubrica Despesa com consultoria, o montante de R$ 1.814 (Em 2023, R$ 911) de taxa de consultoria.

e) Demais taxas

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024	2.020,96	21,37%	109.593
Exercício findo em 31.12.2023	1.665,19	35,12%	81.731

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Fundo	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/12/23	97.722	1.665,19	-	-
31/01/24	100.067	1.705,15	2,40	2,40
29/02/24	102.471	1.746,11	2,40	4,86
31/03/24	105.287	1.794,11	2,75	7,74
30/04/24	107.775	1.836,51	2,36	10,29
31/05/24	108.714	1.852,51	0,87	11,25
30/06/24	110.042	1.875,13	1,22	12,61

31/07/24	111.645	1.902,44	1,46	14,25
31/08/24	113.030	1.925,87	1,23	15,65
30/09/24	114.759	1.955,51	1,54	17,43
31/10/24	115.714	1.971,78	0,83	18,41
30/11/24	117.196	1.997,04	1,28	19,93
31/12/24	118.600	2.020,96	1,20	21,37

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thorton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 até a data de aprovação não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Fundo se encontrada adaptado a Resolução 175/22 desde 04 de junho de 2024.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1